PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 | Ano XX | Edição 2018 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes abaixo referenciados para comporem o Conselho do Fundo Social de Solidariedade, de acordo com o artigo 21 da Lei Municipal n.º 4.337, de 11 de julho de 2023.

I - Vilma de Almeida Estevam Martins - Fundo Social de Solidariedade;

II - Ticiane Rodrigues Bernardo Pestana - Fundo Social de Solidariedade;

III - Ana Carolina Rabelo Alberto - Chefe de Gabinete;

IV - Julio Cesar Camargo - Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

V - Douglas Fortunato - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Artigo 2º - Indicar a Sra. Vilma de Almeida Estevam Martins para responder pelo Conselho do Fundo Social de Solidariedade, na condição de sua Presidente, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal n.º 4.337 de 11 de julho de 2023.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 027, de 17 de fevereiro de 2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 01 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Thalita Rayane dos Santos	Gabinete do Prefeito	Despesas de pequenos valores	R$300,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 3 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 3 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ERRATA

No Jornal Oficial de 01/01/2025 – Edição 2017 – página 49, na portaria da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, de número 017, **onde se lê**: **Art 1º - Nomear**, **ANDRE GILBERTO**, portador do RG sob o nº 219xxxx-xx/SP, SP para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4337/2023, **leia-se: Art 1º - Nomear**, **ANDRE GILBERTO DE OLIVEIRA**, portador do RG sob o nº 219xxxx-xx/SP, SP para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4337/2023.

Amparo, 03 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (INCISO XXXV- ARTIGO 1º DAS INSTRUÇÕES Nº 02 – RESOLUÇÃO Nº 09/98 – T.C.E.S.P.).

TABELA DE FUNÇÕES - SUBSÍDIOS E SALÁRIOS

31/12/2024

NOMENCLATURA	SALÁRIOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Superintendente	11.169,57
Chefe de Gabinete	8.158,91
Diretor do Dep. Infraes. Eng. e Gestão Ambiental	8.158,91
Diretor do Departamento de Administração	8.158,91
Diretor do Departamento de Finanças	8.158,91
Diretor do Departamento de Operações	8.158,91
Gerente de Administração	5.837,61
Gerente de Finanças	5.837,61
Gerente de Manutenção	5.837,61
Gerente de Operações	5.837,61
Gerente de Planejamento, Engenharia e Projetos	5.837,61
Gerente de Suprimentos	5.837,61
Assessor	5.837,61
FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
Procurador Chefe	8.158,91

QUADRO DE REFERÊNCIA	
Procurador	7.989,18
NOMENCLATURA E ESPECIALIDADES	
Agente de Operações e Manutenção	
Alvenaria e Construção	1.688,66
Captação e Adução	1.688,66
Copa e Cozinha	1.661,74
Elétrica de Alta e Baixa	2.004,36
Hidráulica	1.688,66
Limpeza Predial e Manutenção	1.661,74
Mecânica Leve e Pesada	1.714,77
Operação de ETA e ETE	2.004,36
Operação de Hidrojato	2.004,36
Serviços Gerais e Operacionais	1.661,74
Vigilância Patrimonial	1.661,74
Agente de Transporte e Operações	
Direção Veicular	1.661,74
Operação de Máquinas Pesadas	1.755,50
Técnico	
Administração Geral	1.958,16
Análises Laboratoriais	2.243,97
Desenho	1.714,77
Leitura	1.753,56
Segurança do Trabalho	2.106,91
Suporte TI	2.106,91
Analista	
Contabilidade e Controladoria	4.709,11
Controlador Interno	5.548,06
Fiscalização	2.692,46
Medicina do Trabalho	7.989,18
Recursos Humanos	4.117,80
Sistemas da Informação	3.096,32
Especialista em Saneamento	
Engenharia Civil	7.989,18
Engenharia Sanitária	7.989,18
Química	4.709,11
EXTINTOS NA VACÂNCIA	
Chefe de Seção	1.958,16
Encarregado de Setor	1.958,16
Operador de Elevatória	1.661,74
Reparador de Hidrômetro	1.661,74

Obs.: As Funções Atividades abaixo descritas foram extintas conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 2.929, de 25/09/2003, Lei Municipal nº 3.840, de 05/10/2015, Lei Municipal 3951 de 14/12/2017 e Lei Municipal nº 4.080, de 20/03/2020.

Administrador	Operador de Equipamentos Agricolas
Assistente Social	Secretária
Auxiliar de Laboratório	Técnico em Logistica
Coleta de Lixo	Técnico em Informática
Balanceiro	Técnico em Processamento de Dados
Engenharia Ambiental	Técnico em Saneamento
Fiscal	Telefonista
Fiscalização Ambiental	Varrição e Limpeza
Operador Eletromecânico	Técnico Meio Ambiente

Amparo, 03 de janeiro de 2.025
Gilberto Moreira Piassa Filho
Superintendente